

Para facilitar e unificar a tributação dos produtos para que sejam compatíveis com o uso da NFe modelo 55 e da NFCe modelo 65, o sistema Business Millennium efetua uma série de conversões chaveando o cadastro conforme a correta tributação exigida com a CFOP. Assim, com um único cadastro executa a função tributária. Desta forma, existem duas tabelas conforme abaixo:

Tabela I - QUADRO DE CONVERSÃO PELA CSOSN – Empresas do supersimples.

CSOSN	CONVERSÃO	CFOP
102/103/300/400	Permanece	5.102
500	Permanece	5.405
101/	Converte para 102	5.102
201/202/203	Converte para 500	5.405

Excessão: A CSOSN 900 é recusada no Paraná.

Tabela II – QUADRO DE CONVERSÃO PELA CST – Empresas do Lucro Real

CST	CONVERSÃO	CFOP
00/20/40/41/90	Permanece	5.102
51	Converte para 00	5.102
60	Permanece	5.405
10/30/70	Converte para 60	5.405

Excessão: a CST 50 (suspensão) não é convertida por sua característica tributária.